



Conta

Tapetes Registo. Taxa de escudo e cinquenta centos	19,50
Estado (c. 1): vinte e oito escudos	28,00
Puc. 46159 vinte e oito escudos	28,00
Adi. 3% (c. 1) imp. escudo e setenta centos	13,70
<u>Setenta e cinco escudos e vinte centos</u>	<u>75,20</u>

Registos

soho nº: 662

Aquirados

soho nº: 566

missas
& donativos ✓

5/662

Registo do testamento cerrado com que, no dia dezas sete de janeiro de mil novecentos quarenta e três, faleceu Amélia Lopes Martins de Oliveira, viúva, proprietária, moradora que foi na Praça Marquez de Pombal, número trinta, desta cidade.

Em nome do Padre, do Filho e do Espírito Santo. Amen. Tudo para Glória de Deus e Salvação da minha alma. Eu abaixo assinada, Amélia Lopes Martins de Oliveira, que também uso o nome de Amélia Lopes Martins, viúva, proprietária, moradora na Praça do Marquês de Pombal, número trinta, desta cidade do Porto,

encontrando-me no pleno e perfeito uso das minhas faculdades mentais e livre de toda e qualquer coação, faço o meu testamento pela forma seguinte: fui casada, em primeiras núpcias de ambos, com Antonio Augusto Ferreira de Oliveira, e não tenho ascendentes nem descendentes nem quaisquer herdeiros legitimarios, podendo, por isso, dispor, livremente, de todos os meus bens. Quero que o meu funeral seja o mais simples possível, sem arruaças, rezando-se, a quando do meu falecimento, três missas de corpo presente, e mais o maior numero de missas que se puderem dizer, nesse dia, em beneficio da minha alma. Quero que, no mais curto prazo de tempo possível, se mandem dizer as seguintes missas: cem por minha alma; cem por alma de meu marido; cincuenta por alma de meu Pai; cincuenta por alma de minha Mãe; cincuenta por alma de cada um dos falecidos meus irmãos, Antonio, José, Manoel, Alexandre, Emilia e Catarina; vinte por alma de cada um dos meus sobrinhos Alexandre, Flavio, Jaime, Paul,

missas

missas

Thomaz^v Dias e Alexandre Souza Pinto;
 vinte por cada uma das minhas cunha
 das yntia e deolinda; vinte pelas almas
 do Purgatorio, e vinte pelas almas ^{meas} por
 quem sou obrigada por justiça, caridade
 ou estima. Deixo aos meus afilhados,
 excepto aos que são meus parentes em
 qualquer grau ou linha, a quantia de
 quinhentos escondos, a cada um. Deixo ás
 criadas que me serviram, na minha ca
 sa do Porto, ha mais de cinco annos, qui
 nhentos escondos a cada uma. Deixo a
 cada um dos criados que estiverem ao
 meu serviço, á data do meu falecimen
 to, na quinta de São Paio, sita no con
 celho de Santo Tirso, de que sou unifun
 tuaria, a quantia de cem escondos, a
 cada um. Deixo a Carlos Pereira da Sil
 va e a sua irmã Maria Marcelina,
 desta cidade, a quantia de mil escondos,
 a cada um. Deixo aos Parochos de Santa
 Eugenia de Rio Côvo, Concelho de Barcelos,
 e de São Paio de Guimarães, Concelho de
 Santo Tirso, a quantia de quinhentos es
 condos a cada um, para ser distribuida

Santos

Somente

pelos pobres das suas freguezias. Deixo ás Con-
 ferenças de São Vicente de Paula; das fregue-
 zias de Nossa Senhora da Conceição e do
 Bomfim, desta cidade do Porto, a quantia
 de quinhentos⁰⁰ escondos, a cada uma. Dei-
 xo ás minhas afilhadas Amelia e sua
 irmã Maria José Marques da Silva, Ma-
 ria José Rocha, Zélia Lopes Martins, Maria
 Amelia Coelho, Aida de Macedo Afonso,
 Maria Teresa Lopes Martins, Maria Amelia
 e sua irmã Maria Manuela Marques de
 Aguiar, a quantia de mil escondos, a ca-
 da uma delas, e ao meu afilhado Alexandre
 Lopes Martins Coelho a quantia de mil escon-
 dos. Deixo aos meus pequenos sobrinhos Ale-
 xandre, Camila e Julia, filhos do meu faleci-
 do sobrinho Alexandre Magno Lopes Martins;
 a Corina e a Leonor, filhas do meu falecido
 sobrinho Paul Lopes Martins; e a Maria Amá-
 lia, casada com Mario Beliza Lequeira Pinto,
 a quantia de oito mil escondos, a cada um.
 Deixo á Escola Arthur de Oliveira, de São
 Paio de Guimarães, concelho de Santo Tirso,
 dois premios annuaes, de cem escondos cada
 um, que terão o nome de "Premios Antonio

7
Somente

de Oliveira", para serem entregues a um menino e a uma menina, que melhor comportamento e frequencia tiverem, na dita Escola, durante o ano escolar. O Capital, para estes premios, sera calculado pelos meus herdeiros e confiado á entidade que julgarem conveniente ou de direito. Deixo á Termandade da Nossa Senhora da Lapa, desta cidade do Porto, a quantia de quatro mil escudos, com a obrigação de cuidar da conservaçã e limpeza do jazigo onde jaz meu irmão José Lopes Martins, e não deixar retirar de lá o cadaver do dito meu irmão, seja sob que pretexto fór. Deixo á Termandade da Santissima Trindade, desta cidade do Porto, a quantia de quatro mil escudos, com a obrigação de cuidar da conservaçã e limpeza do jazigo onde jaz meu irmão Alexandre Lopes Martins, no Cemiterio Municipal, e não deixar retirar de lá o seu cadaver, seja sob que pretexto fór. Deixo o meu jazigo-capela, no Cemiterio da Lapa, desta cidade, a Maria Amelia Martins dias, que tambem usa o nome de Maria Amelia Perestelo Martins Marques Aguiar. Deixo á minha amiga

Amalinda

Amalinda

Conceição Ferreira dos Santos a quantia de dois mil esendos e ás minhas amigas Laura Basto e Ana Teixeira dos Santos, da tipografia Santos, a quantia de mil esendos, a cada uma delas. Deixo ao Arilo Profissional do Teres, Arilo dos Regos, Officina de São José, Arilo de Regos São Manuel, Arilo das meninas e meninos desamparados, Arilo Barão de Nova Cintra, Patronato de Dona Eufrosina Kangel e Arilo de Vilar, a quantia de duzentos esendos, a cada um. Deixo ao Seminario do Porto a quantia de tres mil esendos e á Prêche do Comercio do Porto, nesta cidade, a quantia de tres mil esendos. O remanescente da minha herança será dividido, em partes iguais, por meus sobrinhos Julia Lopes Martins Marques da Silva, Manuel Carlos Lopes Martins, Matilde Julia Lopes Martins Coelho, Catarina Amélia Lopes Martins da Rocha e Maria Amelia Perestrelo Martins Marques de Aguiar. Se á data do falecimento digo do meu falecimento, algum dos herdeiros, que ficaram nomeados, do remanescente da minha herança, já tiver falecido, a parte que lhe competia, nesse re-

depoimento

manescente, será entregue ao respectivo con-
juge, se fôr casado, e, se o não fôr, aos fi-
lhos legítimos do finado, digo legítimos que
tiver, se for vivos. Quero que este meu
testamento não seja publicado e que seja
cumprido no mais curto espaço de tempo.
Quero os legados, quer a herança do rema-
nescente, ficam isentos de toda a especie de
encargos, imposto de transmissão ou con-
tribuições, pois todos eles deverão ser pagos
pelas forças da minha herança. Satisfeitos
todos os legados referidos neste meu testamento,
os legados feitos nele enumerados, os encargos e
impostos de transmissão e tudo aquilo que,
por mim, fôr devido, o remanescente de todos
os meus bens será dividido pelos meus cinco
sobrinhos, atraz já referidos. Por este meu tes-
tamento, revogo, expressamente e totalmente,
qualquer outro meu testamento anterior, só
este tendo plena e absoluta validade. No-
meio meus testamentários, em primeiro lugar,
Manuel Carlos Lopes Martins, vivo, comer-
ciante, morador na rua Antero de Quental,
e Alexandre Lopes Martins Coelho, casado,
comerciante, morador na rua da Consti-

tuicão, mil trezentos e vinte e três; e, em segundo lugar, José Marques da Silva, casado, arquiteto, morador na Praça do Marquez de Sombal, numero quarenta e quatro, e Carlos Alberto da Rocha, casado, medico, morador na Rua da Constituição, numero mil e vinte e quatro, todos desta cidade. É este o meu testamento, escrito por eu mesmo, a meu sógo, o qual, depois de eu o ler, verifiquei achar-se, em tudo, inteiramente conforme o ditado, e vou datar, rubricar e assinar = Porto 11 de Maio de 1942 - Amélia Lopes Martins d'Oliveira.

Auto de aprovação

No dia onze do mez de Maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois nesta cidade do Porto e meu cartorio á Rua dos Caldeireiros numero duzentos e vinte e cinco B- perante mim Alexandre Henriques Torres notario publico nesta comarca e as testemunhas idoneas adiante nomeadas e assinadas compareceu Dona Amélia Lopes Martins d'Oliveira, viuva, proprietaria, moradora na Praça do Marquez do Sombal numero trinta, tambem desta cidade, pessoa cuja identidade

foi neste ato verificada e que todos nós
 certificamos ser a propria sendo eu pela abo-
 nacao das testemunhas. - E por ela referida
 Dona Amelia Lopes Martins d'Oliveira me
 foi apresentado este testamento declarando
 como ele e a expressao de sua ultima
 vontade; o qual testamento em notario vi
 em leir e achei per escrito a rogo da tes-
 tadora; conter quatro lanchas completas e
 parte da antecedente e estar pela testadora
 devidamente rubricado e assinado. - Pelo
 que lavrei este auto de aprovacao sendo
 testemunhas os doutores Joao Espigueira
 Mendes, casado, medico morador na rua
 Antero do Oriental numero seiscentos e
 oito e Francisco Faria Junior, casado,
 medico, morador na rua Joao Pedro Pi-
 beiro, numero setecentos e trinta e oito, des-
 ta cidade, pessoas cuja idoneidade veri-
 fique e me afirmaram a sanidade men-
 tal da testadora e que vao assinar com
 ela testadora e comigo notario depois deste
 auto ser por mim lido e explicado em
 voz alta o seu contido e consequencias
 legais em presenca simultanea da testadora

e testemunhas apódo aquela a respectiva
impressão digital do indicador da mão di-
reita. - Amélia Lopes Martins d'Oliveira.
- João de Espregueira Mendes - Francisco
Aluis Junior - Notário Alexandre Hen-
riques Torres. Tem ao lado das assinatu-
ras uma impressão digital - Tem o selo
branco do notário. - Imposto do selo - vinte
e cinco escudos. Torres - N.º 9 - 50.00 - selo -
25.00 - 75.00 - setenta e cinco escudos. A Torres
Registada no livro respectivo sob o n.º 110 -
A Torres - Nota no livro competente n.º 12 - fl. 19
A Torres.

Subscrito

Testamento da Ex.^{ma} Senhora Dona Amélia
Lopes Martins d'Oliveira, viúva, proprietária,
moradora na Praça do Marquez do Pomal
n.º 30, da cidade do Porto. - Porto, 11 de
Maio de 1942 - O notário, Alexandre Hen-
riques Torres.

Cota de apresentação

Este testamento com que faleceu Amélia Lo-
pes Martins de Oliveira, foi apresentado nesta
Administração, para registo, no dia dezto de
janeiro de mil novecentos quarenta e três. (E

sendo o mesmo testamento examinado, aberto e lido por mim Administrador, o encontrei cozido e lacrado e sem vestígios de violação, escrito por autum e assinado e rubricado pela testadora, datado de onze de Maio de mil novecentos quarenta e dois e aprovado nesta mesma data pelo notário desta cidade e comarca, Doutor Alexandre Henriques Taves; não contendo bonas, emenda, nota marginal, entrelinha ou outra qualquer coisa que dêvida faça; Compreendendo o testamento, sua aprovação e subscrito - quatro meias folhas de papel logo numeradas e rubricadas com a rubrica "A. Sheilard", que uso, como consta do respectivo auto lavrado no livro número setenta e um, de semelhantes, a folhas cinqüenta e quatro verso e seguinte. - Porto, Administração do Primeiro Bairro, dezete de Janeiro de mil novecentos quarenta e três. - O Administrador, Arthur Sheilard Teixeira.

Cota de Registro

Este testamento fica registrado no livro número duzentos e cinco dos Registros de Testamentos deste bairro, a folhas cinqüenta e sete e seguinte.

tes e arquivado sob o número quinhentos
sessenta e cinco. - Porto, Administração do
Primeiro Bairro, dezoito de janeiro de mil
novecentos quarenta e três. O Secretário,
Antonio Gavarus da Fonseca.

Cota de selo de estampilha

Vão abaixo coladas e devidamente inutili-
zadas duas estampilhas fiscaes da taxa de
Cem escedos, devidas pelas quatro mils fo-
lhas de papel deste testamento. O Admi-
nistrador, Arthur Abelard Teixeira.

Nada mais se continha no referido testa-
mento, antes de aprovacao e subscrito e nas
Cotas de apresentacao, de registro e de selo de
estampilha do que o que dito e para aqui,
fidelmente, fiz registrar do proprio documento a
que me reporto. e foi onde este foi conferido.
Barrica "sessenta". Porto, Administração do
Primeiro Bairro, dezoito de janeiro de mil nove-
centos quarenta e três. Seu Secretário Antonio da
Fonseca, Secretário, o subscrito.

Arthur Abelard Teixeira
Antonio da Fonseca

Apel do Registo: Limite recusado
transporte

1500
1500



63

	Transporte	15,00
Estad. (voto)	vinte e quatro escudos	24,00
Pac. 26.129	vinte e quatro escudos	24,00
Adic. 3 ^o p/cto	Umscentos e cinquenta centos	1,50
	<u>Sessenta e quatro escudos e cinquenta centos</u>	<u>64,50</u>

Registado sob n.º 663 de Janeiro de mil novecentos e trinta e três, faleceu Joaquim de Sousa, solteiro, maior, surdical, moia dor que foi na rua de Santo Ildefonso, numero, duzentos e cinquenta e cinco, desta cidade.

Arquivado sob n.º 567 **spela** ✓

Testamento - Eu abaixo assinado, Joaquim de Sousa, solteiro, de 51 anos, de idade, natural, do lugar, de Petimão, freguesia, de Alvite, concelho de Cabeceiras de Basto, filho de Antonio, de Sousa e de Rosa Maria de Jesus, já falecidos, não tendo, ascendentes nem, descendentes desejo fazer o meu testamento e disposicao de ultima vontade do seguinte modo. Declaro que sou catolico, apostolico, romano, e nesta fé espero em Deus e Nossa Senhora morrer. - Quero que